



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.551, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural, Religioso Material do Estado do Rio Grande do Norte a Igreja São João Batista, sediada no Município de Jardim de Angicos, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Histórico, Cultural, Religioso Material do Estado do Rio Grande do Norte, a Igreja São João Batista**, sediada no Município de Jardim de Angicos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.050

Data: 05.12.2025

Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora